

LEI Nº 9.022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

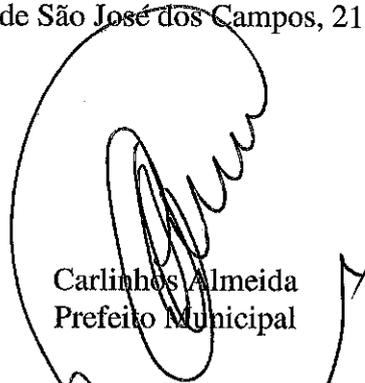
Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Festival de Inverno, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São José dos Campos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Festival de Inverno, a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de agosto, na Praça de Eventos Maria Rodrigues e Silva, no Conjunto Habitacional Dom Pedro I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

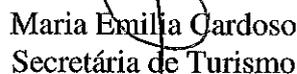
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de outubro de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sergio Pereira  
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso  
Secretária de Turismo



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 27/13 de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)

